

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO por cada página		4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Finanças e do Planeamento:

Direcção-Geral do Orçamento.

Ministério da Educação:

Direcção-Geral da Administração.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncio judiciais e outros.

— nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1992).

De 10 de Fevereiro de 1992:

José António Mendes Tavares, guarda-motorista de 3ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários — promovido, nos termos do artigo 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com o artigo 45º, nº 2 do diploma orgânico, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139/85, a guarda-motorista de 2ª classe, da Cadeia Central da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1992).

De 10 de Março:

Profira Maria Fernandes Freire, 2ª ajudante, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação — promovida, nos termos do Decreto-Lei nº 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com o nº 1 do artigo 32º do Decreto-Lei nº 10/82, de 13 de Fevereiro, a 1ª ajudante.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1992).

Alice Andrade dos Santos Silva Noro, 3ª ajudante de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação — promovida, nos termos do Decreto-Lei nº 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com o nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 10/82, de 13 de Fevereiro, a 2ª ajudante.

Maria da Conceição Delgado Horta, 4ª ajudante definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação — promovida, a 3ª ajudante definitiva, nos termos do Decreto-Lei nº 150/91, de 19 de Outubro, nº 1 artigo 1º conjugado com o nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 10/82, de 13 de Fevereiro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Exª o Ministro da Justiça e do Trabalho:

De 13 de Setembro de 1991:

Ilda Maria Lopes do Rosário — nomeada, nos termos do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 7º do Decreto-Lei nº 135/88, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 2º nível, 3ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1992).

De 14 de Novembro:

Constança Gonçalves Monteiro Lopes, 4ª ajudante, provisória, do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

De 6 de Abril :

Maria das Dores Gomes, nomeada, nos termos do artigo 9º da Lei nº 32/III/87, conjugado com o nº 1 do artigo 4º da Lei nº 33/III/87, para exercer, provisoriamente, o cargo de Juiz Regional de 3ª classe, do quadro da Magistratura do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional de Santo Antão, entra imediatamente no exercício das suas funções, nos termos do nº 2 do Decreto-Lei nº 46/89 artigo 8º nº 1 a).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1992).

De 4 de Maio:

José Carlos Correia Lopes, nomeado nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 128/85, conjugado com o artigo 10º do Decreto-Lei nº 40/89, para exercer, interinamente, o cargo de oficial de diligências de 3ª classe da Secretária Judicial e do Ministério Público.

O ora nomeado por urgente conveniência dos serviços, entra imediatamente no exercício das suas funções, ficando colocado nº 1º Juízo Crime da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

De 16 de Junho:

Daniel Boaventura Gonçalves, nomeado, nos termos do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 43º do Decreto nº 98/87, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2ª classe das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando exonerado desse mesmo cargo, interinamente, a partir da data de posse.

Fica colocado no Juízo Criminal de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho de 1992).

Despachos de S. Exª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 30 de Dezembro de 1991:

Maria Júlia Gonçalves Teixeira, escriturária-dactilógrafa de 1ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção de Administração Geral do Ministério das Finanças e do Planeamento — promovida, nos termos do Decreto-Lei nº 150/91, conjugado com o Decreto-Lei nº 181/91, conjugado com o artigo 8º nº 2 do Decreto-Lei nº 154/81, de 21 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa principal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Julho de 1992).

De 31:

Alexandrina Silva Fortes Abade, nomeada, nos termos dos Decretos-Leis nºs 150/91 e 181/91, conjugado com o nº 1 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 148/87 e o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de secretário de Finanças, de 3ª classe, da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1992).

Lucinda Morais Cardoso, secretária de Finanças estagiária, nomeada, nos termos do nº 1 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 148/87 de 26/12 e o artigo 27º do estatuto do Funcionalismo para exercer, provisoriamente, o cargo de secretário de Finanças de 3ª classe

da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho de 1992).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Celeste do Carmo Melício Silva Delgado, tesoureira de Finanças de 3ª classe, definitiva, da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, promovida, nos termos dos Decretos-Leis nºs 150 e 180/91, de 19 de Outubro e 28 de Dezembro, mais artigo 6º do Decreto-Lei nº 154/91 e o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, a tesoureira de Finanças de 2ª classe, do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, artigo 6º, nº 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

De 17 de Janeiro de 1992:

António Pedro Cardoso Barreto Semedo, escriturário-dactilógrafo de 1ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Fazenda Pública — promovido, nos termos dos Decretos-Leis nº 150/91 e 181/92, de 19 de Outubro e 28 de Dezembro, respectivamente, conjugado com o artigo 8º nº 1 do Decreto-Lei nº 154/81, a escriturário-dactilógrafo principal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Julho de 1992).

De 21 Fevereiro:

Ulisses Bernardino Carvalho Tavares, 3º oficial, interino, nomeado, nos termos do artigo 6º nº 1 do Decreto-Lei nº 154/81, conjugado com os Decretos-Leis nºs 150 e 181/91 para exercer, provisoriamente, o cargo de 3º oficial da Direcção-Geral do Orçamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1992).

De 13 de Maio:

Maria Lopes Tavares, na qualidade de avó e representante dos filhos menores de Domingos Lopes Tavares que foi técnico auxiliar de 2ª classe do ex-MALU falecido em 20 de Julho de 1991, fixada ao abrigo do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro de 1989 a pensão de sobrevivência mensal de 3 320\$ com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1991.

A esta pensão deve ser descontada a quantia de 35 846\$40 para compensação de aposentação e 9 957\$20 para compensação de sobrevivência que pode ser amortizado em 120 e 96 prestações mensais, cabendo a cada 298\$80 e 103\$80 respectivamente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 17.2 do orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho de 1992).

De 26 :

Fernanda Helena Tavares Frederico Delgado — nomeada, nos termos do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 154/81, de 13 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3ª classe, da Direcção-Geral de Planeamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 10ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1992).

De 7 de Julho:

Ángelo Alberto Lopes Barbosa, nomeado, nos termos do artigo 10º nº 1 do Decreto-Lei nº 154/81, conjugado com o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de

técnico superior de 3ª classe, do Gabinete de Estudos do Ministério das Finanças e do Planeamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, artigo 3º, nº 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

Despacho de S. Exª o Ministro do Turismo, da Indústria e do Comércio:

De 13 de Maio de 1992:

Jorge Lima Delgado Lopes, técnico superior de 2ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Turismo, da Indústria e do Comércio — nomeado, nos termos do nº 1 do Decreto-Lei nº 9/81, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessor, do Ministério do Turismo, da Indústria e do Comércio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho de 1992).

Despacho de S. Exª o Ministro das Obras Públicas:

De 7 de Novembro de 1991:

Victor Manuel Moreno, operário qualificado de 3ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas — promovido, nos termos do artigo 1º nº 1 do Decreto-Lei nº 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com os artigos 11º nº 2 e 21º do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro, por força do Decreto nº 134/81, a operário qualificado de 2ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1992).

Despachos de S. Exª o Ministro da Educação:

De 19 de Fevereiro de 1992:

Rosa Maria Morais, professora de 4º nível, 3ª classe, provisória, do Liceu «Domingos Ramos», promovida, nos termos do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 150/91, conjugado com o nº 2 do artigo 26º e o nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro a professora de 4º nível, 2ª classe letra D da mesma Escola.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 42ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

De 10 de Março de 1992:

Iolanda Nunes de Pina Correia Mendes, professora de 3º nível, 3ª classe, provisória, da Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares», promovida, nos termos do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 150/91, conjugado com o nº 2 do artigo 26º e o nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro, a professora de 3º nível, 2ª classe, da mesma Escola.

Maria Madalena Rodrigues Alves Silva, professora de 3º nível, 3ª classe, provisória, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António, promovida, nos termos do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 150/91, conjugado com o nº 2 do artigo 26º e o nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro, a professora de 3º nível, 2ª classe, da mesma Escola.

Osilda Monteiro de Azevedo Ramos, professora de 3º nível, 3ª classe, provisória, da Escola do Ensino Básico Complementar da Achada Santo António, promovida, nos termos do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 150/91, conjugado com o nº 2 do artigo 26º e o nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro a professor de 3º nível, 2ª classe, da mesma Escola.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 24ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 16 de Junho:

Édna José Gonçalves Mascarenhas, técnica superior de 3ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação — nomeada, nos termos do artigo 5º nº 1 alínea b) do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Março, conjugado com o nº 4 do artigo 3º do citado diploma legal, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de director de Bolsas de Estudo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1992).

De 1 de Julho:

Maria Augusta Alves de Oliveira Antunes, professora de 3º nível, 3ª classe, definitiva, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada S. António, promovida, nos termos do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 150/91, conjugado com o nº 2 do artigo 26º e o nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro a professora de 3º nível, 2ª classe da mesma escola.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 24ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria de Jesus Tavares Évora Furtado, professora de 3º nível, 3ª classe, definitiva, da Escola do Ensino Básico Complementar da Achada S. António, promovida, nos termos do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 150/91, conjugado com o nº 2 do artigo 26º e o nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro a professora de 3º nível, 2ª classe letra F da mesma Escola.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 42ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Helena do Canto Andrade Correia, professora de 3º nível, 3ª classe, definitiva, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António, promovida, nos termos do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 150/91, conjugado com o nº 2 do artigo 26º e o nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 154/81 de 31 de Dezembro a professora de 3º nível, 2ª classe do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 24ª, código 1.2 do orçamento vigente.

— (Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

Despacho de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 13 de Julho de 1992:

Paula Cristina Sousa Moreno Vaz, filha de Senhorinha de S. M. Vaz, funcionária da Secretaria de Estado da Promoção Social — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Julho de 1992, que é do seguinte teor:

«Que a doente deve ser reavaliada na consulta de oftalmologia no «Hospital Baptista» de Sousa onde foi operada».

Obs: Deverá vir munida de um relatório do médico assistente.

Despachos de S. Exª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

De 16 de Junho de 1992:

Francisco Paulo Purificação Sanches Tavares, Carlos Augusto Moreno Tavares, Luís da Cruz Monteiro Lopes, Manuel Euclides Varela dos Santos, assalariados, nos termos do artigo 51º do Estatuto do Funcionalismo para exercerem o cargo de aprendiz da Administração da Imprensa Nacional.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 8ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

Adriano de Brito Monteiro, professor de 4º nível, 2ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», que se encontra em comissão eventual de serviço, a frequentar uma formação de pós-graduação em gestão de Educação da Universidade de Búfalo dos E.U.A., por um período de 12 meses — prorrogada a referida comissão por mais 12 meses, a fim de poder dar continuidade à referida formação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1992).

Jorge da Costa Sousa Fernandes Semedo, director de 2ª classe, do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, a fim de frequentar um estágio de Formação de Formadores, que decorrerá em S. Paulo - Brasil, por um período de 180 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1992).

De 23:

Domingas Borges Pereira, contínuo, contratada, do Ministério da Educação — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo prestado ao Estado:

	A	M	D
À Administração Colonial Portuguesa:			
De 9 de Abril de 1955 a 31 de Dezembro de 1985; correspondente a 794 dias	2	2	14
De 8 de Janeiro de 1959 a 31 de Dezembro de 1961, correspondente a 697 dias	1	11	7
De 3 de Março de 1968 a 4 de Julho de 1975 ...	7	4	2
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435º do Estatuto do Funcionalismo	2	3	16
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 3 de Agosto de 1976 a 31 de Dezembro de 1991	15	4	1
Total	29	1	10

De 28:

José Floresvindo Barbosa, licenciado em Organização e Gestão das Empresas, exercendo, em comissão de serviço, as funções de director-geral do Orçamento — nomeado, nos termos do artigo 40º nº 1 do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 148/87, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 2ª classe, da Inspeção-Geral das Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, artigo 9º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

Gabriela Mendes Alves de Pina, servente do quadro auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Ao Estado de Cabo Verde:

De 18 de Junho de 1980 a 14 de Maio de 1991	10	10	27
De 15 de Maio de 1991 a 30 de Abril de 1992 ... —		11	16
Total	11	10	13

Eduardo Monteiro, chefe de secção do ex-quadro privativo do PAICV, colocado no Ministério do Turismo da Indústria e do Comércio — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

De 29 de Novembro de 1969 a 1 a 20 de Outubro de 1973	3	10	22
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435º do Estatuto do Funcionalismo	—	9	10

Ao Estado de Cabo Verde:

De 6 de Março de 1976 a 31 de Dezembro de 1990	14	9	26
Total	19	5	28

Áurea Ribeiro, servente, da Direcção-Geral da Indústria e Energia, do Ministério do Turismo, da Indústria e do Comércio — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Ao Estado de Cabo Verde:

De 1 de Fevereiro de 1981 a 7 de Agosto de 1982	1	6	7
De 9 de Agosto de 1982 a 20 de Setembro de 1989	7	1	12
De 22 de Setembro de 1990 a 29 de Fevereiro de 1992... ..	1	5	8
Total	10	—	27

Dá sem efeito a contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* de 18 de Abril.

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 6 de Dezembro de 1991:

Anildo Marçal Soares Silva, técnico superior de 3ª classe, da Secretaria de Estado da Administração Interna, de nomeação definitiva — promovido, nos termos do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 154/81, conjugado com o nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 150/91, de 19 de Outubro, a técnico superior de 2ª classe, do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1992).

De 6 de Julho de 1992:

José Pedro Luciano, 3º oficial, nomeado, nos termos do nº 3. artigo 4º, do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 1º oficial da Direcção dos Serviços de Administração, da Secretaria de Estado da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1992).

Despacho de S. Exª a Secretária de Estado da Juventude e Promoção Social:

De 2 de Abril de 1992:

Maria de Fátima Neves Oliveira Ramos, técnico de 1ª classe, definitiva, da Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social, promovida, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto nº 98/87, de 14 de Setembro, conjugado com o nº 4 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico principal do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1992).

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado da Emigração e Comunidades:

De 16 de Outubro de 1991:

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 76/91, do artigo 37º de 30 de Julho, transitam para o quadro diplomático, como terceiros secretários os seguintes adidos de Embaixada:

Manuel Henrique Semedo Duarte;

Francisco Pereira da Veiga;

José Filomeno Dias de Carvalho Monteiro;

José Manuel Gomes Andrade;

Manuel Avelino Couto da Silva Matos;

Octávio Carlos de Barros Gomes.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Julho de 1992).

De 18:

Dinora de Fátima Burgo Fernandes, adido de Embaixada, transitam para o quadro diplomático, como terceiro secretário, ao abrigo do Decreto-Lei nº 76/91, do artigo 37º de 30 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1992).

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado das Finanças:

De 19 de Junho de 1992:

Marcos Evangelista — nomeado, nos termos do artigo 60º do Decreto-Lei nº 64/92, de 22 de Maio, conjugado com o nº 1 do Decreto-Lei nº 154/81 e o artigo 27º do Estatuto de Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de inspector de Finanças de 3ª classe, da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento.

Maria Imaculada Conceição Gomes dos Santos, nomeada, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 128/85, conjugado com os artigos 38º e 47º dos Decretos-Leis nºs 152/79 e 148/87, de 31 de Dezembro

de 26 de Dezembro, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de impostos de 3ª classe, da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos.

Maria da Luz Mendes Tavares, nomeada, nos termos do artigo 1. de Decreto-Lei nº 128/85, conjugado com os artigos 38º e 47º dos Decretos-Leis nºs 152/79 e 148/87, de 31 de Dezembro e 26 de Dezembro, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de impostos de 3ª classe, da Direcção-Geral de Contribuição e Impostos.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, artigo 6º, nº 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1992).

De 8 de Julho:

Malaquias Gomes Lopes, secretário de Finanças estagiário, nomeado, nos termos do artigo 56º do Decreto-Lei nº 64/92, conjugado com o artigo 27º do Estatuto de Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de secretário de Finanças de 3ª classe, da Direcção-Geral do Orçamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria do Livramento Gonçalves Gomes, escriturária-dactilógrafa de 1ª classe, definitiva, da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças e do Planeamento, promovida, nos termos da alínea b) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 154/81, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 98/87, de 14 de Setembro e o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, a escriturária-dactilógrafa principal, do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, artigo 13º, nº 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

Maria de Fátima Lopes Sanches Horta, secretária de Finanças estagiária, nomeada, nos termos do artigo 56º do Decreto-Lei nº 64/92, de 5/6 conjugado com o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo para exercer, provisoriamente, o cargo de secretária de Finanças de 3ª classe da Direcção-Geral do Orçamento.

De 17:

Rosa Maria dos Santos Monteiro — nomeada, nos termos do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 27º do Estatuto de Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 1º oficial, da Direcção-Geral do Orçamento.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho de 1992).

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo, da Indústria e do Comércio:

De 22 de Junho de 1992:

José Júlio Monteiro Sanches — nomeado, nos termos do artigo 10º nºs 1 e 11 do Decreto-Lei nº 154/81, conjugado com o artigo 27º do Estatuto de Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3ª classe, da Direcção-Geral do Comércio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1992).

De 23 de Julho:

Antão Manuel Fortes, técnico superior de 2ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Indústria e Energia — nomeado, nos

termos do artigo 10 do Decreto-Lei nº 31/89, para, em regime de substituição, exercer o cargo de director-geral da Indústria e Energia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações:

De 27 de Novembro de 1992:

Oswaldo Abílio Ramos Rocha, faroleiro de 1ª classe, de nomeação definitiva, da Capitania dos Portos de Sotavento — promovido, nos termos do artigo 1º nº 1 do Decreto-Lei 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com o artigo 25º, aplicado analogicamente o Decreto Provincial nº 6/73, mais artigo 1º nº 1 do Decreto nº 176/90, a ajudante de faroleiro/chefe, do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 20ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 14 de Maio de 1992:

Luciano Dias da Fonseca, técnico superior de 2ª classe, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — nomeado, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director da Agricultura da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do aludido Ministério, nos termos da alínea b) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 31/89, conjugado com o nº 2 do artigo 5º do mesmo diploma.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1992).

De 17 de Junho:

Ana Maria Ferro Ribeiro Oliveira Lima, técnico superior de 3ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária, promovida, nos termos do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com os artigos 10º nº 2 e 11º nº 2 do Decreto-Lei nº 154/81, de 31 de Dezembro e o nº 2 do Decreto-Lei nº 98/87, a técnico superior de 2ª classe, do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao INIA, código 38.1 — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1992).

Despacho do Director-Geral da Administração do Ministério da Saúde:

De 10 de Junho de 1992:

Lúcia Medina Mendes, escriturária-dactilógrafa de 2ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, colocada no Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — transferida, a seu pedido, para a Praia, ficando a prestar serviço no PMI/PF, Fazenda.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1992).

Despachos do Director do Hospital «Dr Agostinho Neto»:

De 14 de Julho de 1992:

Mário Ledo Pontes, escriturário-dactilógrafa de Finanças e do Planeamento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Julho de 1992, que é do seguinte teor:

«O examinado se encontra apto a retomar as suas actividades profissionais».

Manuel Augusto Tavares, secretário de Finanças de 2ª classe, do Ministério das Finanças e do Planeamento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Julho de 1992, que é do seguinte teor:

«Que se justificam as faltas dadas ao serviço a partir do dia 1 de Junho de 1992. Necessita ainda de mais quarenta e cinco dias de convalescença a partir de 19 de Junho de 1992».

Lista de classificação final das candidatas ao concurso de promoção para preenchimento de vagas existentes na Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças e do Planeamento, homologada por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado das Finanças, de 27 de Julho em curso:

Para técnico superior de 1ª classe:

1º Ediltrudes Rodrigues Pires Neves 17.1 valores

2º Edelfride S. F. S. S. Barbosa 15.2 valores

Lista provisória dos candidatos admitidos aos concursos de promoção no quadro do pessoal do Ministério da Defesa Nacional, em face do anúncio publicado no 2º Suplemento ao Boletim Oficial nº 22 de 5 de Junho de 1992.

Para director principal:

Rosendo José Silva Pires Ferreira.

Para técnico superior de 1ª classe:

Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda *al.*

a) candidato admitido condicionalmente, devendo apresentar os elementos curriculares em falta no prazo de 8 dias.

Lista de classificação final dos candidatos únicos e obrigatórios ao

curso de provas para preenchimento de um lugar de 2º oficial e de um técnico profissional de 2º nível, 2ª classe, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* nº 24, de 13 de Junho de 1992, homologada por despacho de S. Ex.ª o Primeiro Ministro de 21 de Julho de 1992:

1. Ana Maria dos Santos Monteiro ... 16,5

2. Manuella dos Reis Monteiro ... 15

Lista de classificação final dos candidatos únicos e obrigatórios admitidos ao concurso de provas para preenchimento de 2 lugares de escriturários-dactilógrafos de 2ª classe, de nomeação provisória, no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* nº 14, de 4 de Abril de 1992, homologada por despacho de S. Ex.ª o Primeiro Ministro de 21 de Julho de 1992:

1. João José Pereira de Pina ... 18,5 valores

2. Mário Luís Monteiro B. Francisco 16,5 valores

Constituição do novo júri para concurso de chefe de secção, 3ªs oficiais, auxiliares de 2ª classe, e 3ª classes, escriturários-dactilógrafos de 2ª classe e condutores-auto de ligeiros de 3ª classe, publicado no *Boletim Oficial* nº 17 de 25 de Abril.

Para chefe de secção:

Presidente:

José Maria Soares de Brito, Director-Geral da Administração do Ministério da Saúde;

Vogais

Annete Ciza Fernandes e José da Silva Rocha, chefe de secção da Direcção-Geral de Administração e técnico de 2ª classe, da Direcção-Geral de Saúde;

Vogais suplentes:

Maria Deolinda de Jesus da Luz e Débora dos Santos, técnicas de 2ª e 3ª classes da Direcção-Geral e do Gabinete de Estudos respectivamente.

Para 3ºs oficiais, auxiliares de 2ª e 3ª classes, escriturários-dactilógrafos de 2ª classe e condutores-auto de ligeiros de 3ª classe:

Presidente:

Margarida Pereira da Silva da Direcção-Geral de Administração.

Vogais Efectivos:

Dulce Helena dos Santos, 2º oficial da Direcção-Geral de Saúde e Claudino Sanches Cardoso, 1º oficial da Direcção-Geral de Administração.

Vogais Suplentes:

Renato Luís Pinto de Carvalho Silva, técnico profissional de 2º nível, 2ª classe, da Direcção-Geral de Saúde e Clementina Vieira Furtado, escriturária-dactilógrafa principal da Direcção-Geral da Administração.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Julho de 1992, o despacho de S. Exª o Ministro da Educação de 25 de Agosto de 1991, respeitante à contratação de Maria Madalena Barros dos Santos Ramos, professor de Posto Escolar, eventual de 3ª classe, da Direcção Geral de Educação extra escolar, publicado no *Boletim Oficial* nº 50/91.

Direcção-Geral da Administração Pública, 30 de Julho de 1992.
— O Director-Geral, *Daniel Avelino Pires*.

o\$O

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO PLANO

Direcção-Geral do Orçamento

DESPACHO

Tendo o Gabinete da Secretaria de Estado e do Emprego proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1 — É concedido ao Gabinete da Secretaria de Estado um fundo permanente de 30 000\$00 destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Luís Pinto, Director do Gabinete Maria Júlia Alves, Assessora Delfina Amante da Rosa, Secretária.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se forem cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Direcção-Geral do Orçamento, na Praia, 16 de Julho de 1992. — Por delegação de S. Exª o Ministro das Finanças e do Planeamento. — O director-geral, *José Floresvindo Barbosa*.

DESPACHO

Tendo a Direcção-Geral de Contribuição e Impostos proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1 — É concedido ao Direcção-Geral de Contribuição e Impostos um fundo permanente de 25 000\$00 destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

José Paulino F. Modesto — Técnico Sup. de 2ª classe.

Maria Teresa Mendes — Sec. Fin. de 2ª classe.

Emanuel de Jesus D. Correia — Sec. Fin. Estagiário.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se forem cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Direcção-Geral do Orçamento, na Praia, 16 de Julho de 1992. — Por delegação de S. Exª o Ministro das Finanças e do Planeamento. — O director-Geral, *José Floresvindo Barbosa*.

DESPACHO

Tendo Delegação de S. Vicente do Ministério da Educação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1 — É concedido à Delegação de S. Vicente do Ministério da Educação um fundo permanente de 20 000\$00 destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

António Augusto Costa Júnior — Delegado.

Maria de Fátima Rita Lopes Torres — Directora de 2ª classe.

Hermengarda Barbosa Brito Neves — Chefe de Secretaria suplente.

Nilsa Mendes Delgado — 3ª oficial.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento, que verificará se forem cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Direcção-Geral do Orçamento, na Praia, 16 de Julho de 1992. — Por delegação de S. Exª o Ministro das Finanças e do Planeamento. — O director-geral, *José Floresvindo Barbosa*.

DESPACHO

Tendo a Escola Comercial e Industrial do Mindelo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1 — É concedido à Escola Comercial e Industrial do Mindelo um fundo permanente de 50 000\$00 destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Marina Gomes de Sousa Ramos — Directora.

Maria Madalena Andrade F. Torres — Sub-Directora.

Maria Rosalina dos Reis — 1º oficial.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se forem cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Direcção-Geral do Orçamento, na Praia, 16 de Julho de 1992. — Por delegação de S. Exª o Ministro das Finanças e do Planeamento. — O director-geral, *José Floresvindo Barbosa*.

DESPACHO

Tendo o Gabinete do Ministro da Educação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia,

Determino:

1 — É concedido ao Gabinete do Ministro da Educação um fundo permanente de 25 000\$00 destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Yolanda Monteiro Leite — Directora

Isabel Nascimento Gomes — Secretária.

Filipa Carvalho Ribeiro — Escriutária-dactilógrafa

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se forem cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Direcção-Geral do Orçamento, na Praia, 16 de Julho de 1992. — Por delegação de S. Exª o Ministro das Finanças e do Planeamento. — O director-geral, *José Floresvindo Barbosa*.

DESPACHO

Tendo o Gabinete do Secretário de Estado da Marinha e Portos proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia,

Determino:

1 — É concedido ao Gabinete do Secretário de Estado da Marinha e Portos um fundo permanente de 25 000\$00 destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Júlio César Santos — Director de Gabinete,

Fernanda Monteiro Barros — Técnica profissional de 1º nível de 3ª classe.

Firmino Lopes Sanches — 3º oficial.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se forem cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Direcção-Geral do Orçamento, na Praia, 16 de Julho de 1992. — Por delegação de S. Exª o Ministro das Finanças e do Planeamento. — O director-geral, *José Floresvindo Barbosa*.

— o\$o —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral da Administração

1 — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de ingresso na categoria de 3º oficial, do quadro do pessoal Administrativo do Ministério da Educação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* nº 16/92, de S. Exª o Senhor Ministro da Educação, de 27 de Junho de 1992.

1. Adriano Cardoso Gomes;
2. Albertina da Cruz Ramos;
3. Arminda Delgado Gonçalves;
4. Alita Jorge de Carvalho Silves Ferreira a);
5. Ana Filomena Lopes Gonçalves;
6. Adriano Lopes Semedo;
7. Antonieta Lopes Ortet;
8. Anísia Maria dos Santos;
9. Ana Maria Moreno Mendes;
10. Alcinda Nascimento dos Santos;
11. António Pedro Ribeiro Monteiro;
12. Alexandrino Rodrigues;
13. Cremilde Araújo Fortes;
14. Daniel Fernandes Semedo;
15. Domingos Francisco Correia;
16. Diamantino Lopes Carvalho Silva;
17. Etelvina Fonseca Gomes;
18. Eduino Gonçalves Dias;
19. Elsa Helena Almeida Monteiro;
20. Eloisa Maria dos Santos Fortes;
21. Elizabete Nascimento Rocha;
22. Fátima da Conceição Carvalho Silva;
23. Francisca Filomena Rocha dos Santos;
24. Fernando Jorge da Conceição Fernandes;

25. Gilda Maria Brito Soares;
26. Gilda Maria do Rosário da Rosa;
27. Hirondina Maria Duarte Martins;
28. Herculano Monteiro Oliveira;
29. Isabel Editer Ascensão Brito Duarte;
30. Ivete Maria Fortes do Rosário;
31. José Domingos Costa Andrade;
32. José Carlos Carvalho Ramos;
33. Joanita Gertrudes Neves;
34. José Salazar Spencer;
35. José Maria Rocha Barbosa;
36. Luisa Amândia Borges Tavares Araújo Timas;
37. Litécia Maria Cardoso Oliveira;
38. Maria Auxiliadora Domingos da Graça;
39. Maria Conceição Cardoso de Pina;
40. Maria de Fátima Lopes Andrade;
41. Maria de Fátima Araújo Fortes;
42. Maria Fernanda Santos Chantre;
43. Maria Joana Duarte Lima;
44. Maria José Silva Ramos;
45. Maria da Luz Silva Baleno Gonçalves;
46. Maria da Luz Gomes Dias;
47. Maria da Luz Sousa Veríssimo;
48. Manuel Mendes Teixeira de Andrade;
49. Maria Piedade Lopes Andrade;
50. Maria Teresa da Rosa Lopes;
51. Maria Teresa do Rosário Santos;
52. Nilza Doroteia Fortes;
53. Paulo Pedro Rocha Dias a);
54. Paulo Sérgio de Pona Teixeira;
55. Risete Estrela Sancha Crisóstomo;
56. Silvestre Andrade Conceição;
57. Silvestre Gomes Lopes;
58. Zeferino Ribeiro Semedo.

Documentos em falta:

a) Certidão de habilitações literárias.

2 — Os interessados nos termos da alínea e) do artigo epigrafado podem, no prazo de 20 dias, apresentar as suas reclamações e preencher as deficiências de instrução.

Direcção-Geral de Administração — Divisão de Recursos Humanos, na Praia, aos 9 de Julho de 1992. — O Chefe da Divisão, *Fernando Ortel Fernandes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

Nos termos do artigo 24º do Decreto nº 98/87, de 14 de Setembro, faz se público que, por despacho de S. Exª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares, se encontra aberto concurso para promoção dos agentes do quadro privativo desta Imprensa Nacional, nas categorias de Impressor principal, compositor linotipista de 3ª classe, ajudante da imprensa, carpinteiro especializado e condutor-auto de 3ª classe, de conformidade com o seguinte:

Vagas existentes:

- Impressor principal (1)
- Compositor linotipista de 3ª classe (1)
- Ajudante de imprensa (1)
- Carpinteiro especializado de 3ª classe (1)
- Condutor auto de 3ª classe (1)

O prazo de validade dos mencionados concursos é de 2 anos.

Os requerimentos pedindo admissão ao concurso, bem como qualquer outro documento inerente ao mesmo, devem ser apresentados no prazo máximo de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo anúncio no *Boletim Oficial* na Administração da Imprensa Nacional.

As categorias de impressor principal, compositor linotipista de 3ª classe, ajudante de imprensa, carpinteiro especializado e condutor-auto de 3ª classe, correspondem às letras «J», «P», «R», «Q» e «S», respectivamente da tabela salarial.

As candidaturas devem ser dirigidas a S. Exª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares em requerimento com a identificação completa dos interessados.

As provas serão valorizadas de 0 a 20 e a classificação final será a média da soma das valorizações das provas escritas e prática sem arredondamento.

As provas, quer escritas, quer práticas, versarão sobre o seguinte:

Para impressor principal:

Composição de tintas de cores;

Preparação e impressão de toda a classe de trabalhos gráficos, incluindo fundos e trabalhos a cores, em toda a classe de máquinas de impressão; impressão em relevo; conhecimentos gerais sobre a montagem e desmontagem de máquinas de impressão; conservação e manutenção de máquinas de impressão plana e cilíndrica e suas ferramentas; cálculo de preços de custo de toda a classe de trabalho: de impressão tipográfica.

Para compositor linotipista de 3ª classe

As chumbadas, suas causas e consequências; os armazéns ou depósitos de matrizes; sua constituição, conservação de limpeza; montagem e desmontagem dos diversos mecanismos das linotipes; descrição dos movimentos da máquina linotype; o termómetro dinâmico (bulho) e sua utilidade; composição de toda a casta de trabalhos gráficos; conhecimentos das ferramentas da composição mecânica e sua utilização; noções de higiene oficial.

Para ajudante de imprensa (sector das linotipes):

Máquinas de compôr a chumbo ou composição a quente, sua conservação e manutenção; sistema de composição e monotipo; principais partes das máquinas linotipes e sua finalidade; a matriz; parte

que a constituem e funções de cada uma, medidas tipográficas e sua conversão em medidas métricas; moldes, seu caso e afinação; o teclado linotipe; sua constituição e finalidade; nomenclatura das peças das máquinas nas linotipes; composição do metal tipo utilizado nas máquinas de composição mecânica, requisitos diários de conservação das linotipes; requisitos semanais, revisões anuais; afirmação e laboração para produção de trabalhos.

Para carpinteiro especializado de 3ª classe:

Noções gerais de carpintaria;

Tipo de ferramentas;

Um serviço prático de carpintaria.

Para condutor-auto de 3ª classe:

Código de estrada;

Noções de electricidade;

Prevenção Rodoviária seu papel;

Avárias aspectos vários;

Serviço prático de condução;

Prevenção de acidente nações fundamentais.

Candidato obrigatório:

Para impressor principal, Luciano Lopes Fernandes.

É assim a composição dos juris:

Presidente:

Alexandre Dias Monteiro; Administrador da Imprensa Nacional.

Vogais:

Manuel Cabral Silva, Agnelo Barros e Maria Odete Barbosa Rodrigues Pires, chefe de oficina e de secção respectivamente da Imprensa Nacional.

Direcção-Geral da Administração Pública, 30 de Julho de 1992 — O director-geral, *Daniel Avelino Pires*.

MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL

Direcção-Geral da Administração

ANÚNCIO DE CONCURSO

Conforme despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Agricultura de 10 de Julho de 1992 se faz saber que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no *Boletim Oficial* concurso para as seguintes categorias, nos termos do artº 2º do Decreto nº 98/87 e Portaria nº 9/89; Chefe de Trabalho Principal, Chefe de Trabalho de 1ª classe, Escriurário-Dactilógrafo Principal, Operário Qualificado de 1ª classe, Operário Qualificado de 2ª classe e Operário Semi-Qualificado de 2ª classe.

- a) O concurso é válido por dois anos a contar da publicação da lista de classificação dos candidatos;
- b) As candidaturas dos não obrigatórios devem ser feitas mediante requerimento dirigido a S. Exª o Secretário de Estado da Agricultura com identificação completa, categoria e data da posse e outros elementos que o candidato julgar necessário.
- c) O concurso é de provas de conhecimento, nos termos do nº 1 do artº 14º do Decreto nº 98/87;
- d) Conteúdo funcional;

Para Chefe de Trabalho Principal, Chefe de trabalho de 1ª classe e Escriurário Dactilógrafo Principal compete organizar os trabalhos da sua Repartição e fiscalizar o cumprimento das determinações superiores, orientar os seus trabalhadores no cumprimento das suas tarefas.

Aos operários compete-lhes executar da melhor forma as directivas traçadas pelos seus superiores, bem como oscultar as dificuldades resolvê-los ou colocá-los à consideração superior para resolução.

e) São opositores obrigatórios:

Para Chefe de Trabalho Principal.

Orlando Correia Semedo.

Para Chefe de Trabalho de 1ª classe.

António Avelino Mendes de Barros.

Para Escriurário Dactilógrafo Principal.

Pedro Alcântara Ludgero Correia.

Para Operário Qualificado de 2ª classe.

João Ramos de Carvalho.

Albino Pereira.

Teutónio Tavares Silva.

Para operário semi-qualificado de 2ª classe:

João Tavares Gomes

Virgílio M. Rodrigues.

Gregório L. Cardoso.

Victor Correia Almeida.

Para Operário não qualificado Principal.

Mário Pereira.

Casimiro dos Reis.

João Lopes Fernandes.

Para Operário qualificado de 1ª classe.

José Manuel Rocha do Rosário.

Filomeno Silves Ferreira.

f) As provas versarão sobre temas relacionados com o conteúdo funcional.

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na Praia, 10 de Julho de 1992. — A Directora-Geral, *Maria da Glória Silva*.

MINISTÉRIO DA CULTURA E DA COMUNICAÇÃO

Arquivo Histórico Nacional

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Nos termos do Decreto nº 98/87 de 14 de Setembro, e da Portaria nº 34/89 de 6 de Maio, faz-se público que por despacho de S. Exª o Ministro da Cultura e Comunicação se encontra aberto, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso interno para ingresso e preenchimento de uma (1) vaga de técnico auxiliar de 3ª classe e de duas (2) vagas de escriurário-dactilógrafos de 2ª classe, todas do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional.

2. O concurso é válido pelo prazo de dois (2) anos a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

3. As provas terão lugar em local, dia e hora a designar oportunamente.

4. Formalização das candidaturas.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento devidamente selado, dirigido à S. Ex.^a o Sr. Ministro da Cultura e Comunicação, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção do Arquivo Histórico Nacional ou remetido pelo correio (caixa postal 321), com aviso de recepção, delas devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Currículum vitae;
- c) Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- d) Certidão das habilitações literárias;
- e) Certidão das habilitações profissionais;

5. Para técnico auxiliar de 3.^a classe (biblioteca):

Conteúdo funcional:

Realizar, mediante orientação, tarefas de suporte ao funcionamento dos serviços e de apoio ao circuito entre as unidades orgânicas do Arquivo Histórico Nacional; elaborar inventário do património existente e executar outros trabalhos de natureza arquivística e de biblioteconomia.

6. Método de selecção:

Provas de conhecimento.

7. Prova de conhecimento:

Versará sobre as seguintes matérias:

- Estatutos do Arquivo Histórico Nacional;
- Organização dos serviços do Arquivo Histórico Nacional;
- Funcionamento da Sala de Leitura «António Carreira»;
- Noções sobre registo e arquivo da documentação;
- Elaboração de um inventário estatístico dos pesquisadores da Sala da Leitura «António Carreira»;

8. Vencimento:

É o que corresponde à letra «Q» da tabela classificativa da Função Pública.

9. Opositor obrigatório:

Daniel Cardoso, técnico auxiliar de 3.^a classe, assalariado eventual ao serviço do Arquivo Histórico Nacional.

10. Para escriturário-dactilógrafo de 2.^a classe:

Conteúdo funcional:

Dactilografar ofícios, notas, informações, pareceres, mapas, quadros e textos diversos de acordo com as normas de dactilografia, podendo, se necessário, executar também trabalhos simples de arquivo, registo e outras de natureza administrativa.

11. Método de selecção:

Provas de conhecimento.

12. Prova de conhecimento:

Versará sobre as seguintes matérias:

- Noções gerais sobre os estatutos do Arquivo Histórico Nacional;
- Noções gerais sobre a organização dos serviços do Arquivo Histórico Nacional;
- Noções gerais sobre o Estatuto de Funcionalismo: modalidades de provimento, deveres e direitos dos funcionários;
- Dactilografia: elaboração de um mapa; cópia de um documento em francês e ditado em português com cerca de 500 palavras.

— Noções sobre a elaboração de notas, ofícios e informações.

13. Vencimento:

É o que corresponde à letra «S» da tabela classificativa da Função Pública.

14. Opositores obrigatórios.

Edna Ferreira Lopes e Ana Mafalda Gomes Furtado Pereira, escriturárias-dactilógrafas de 2.^a classe, assalariadas eventuais ao serviço do Arquivo Histórico Nacional.

15. Constituição do júri:

Presidente:

José Maria Almeida, Técnico de 2.^a classe e Director do Arquivo Histórico Nacional.

Vogais:

Raquel da Cruz Monteiro, técnico de 3.^a classe do Arquivo Histórico Nacional;

Filinto João de Carvalho Moreira, terceiro oficial do Arquivo Histórico Nacional.

Arquivo Histórico Nacional, na Praia 24 de Julho de 1992. — O Director do Arquivo Histórico Nacional, *José Maria Almeida*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Nos termos do Decreto nº 98/87 de 14 de Setembro, e da Portaria nº 44/89 faz-se público que por despacho de S. Ex.^a o Sr. Ministro da Cultura e Comunicação se encontra aberto, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso para preenchimento de duas vagas existentes na categoria de técnico superior de 1.^a classe no quadro do Instituto Nacional da Cultura, organismo autónomo sob tutela do Ministro da Cultura e da Comunicação.

2. O concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

3. Formalização da candidatura.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento devidamente selado, dirigido à S. Ex.^a o Sr. Ministro da Cultura e Comunicação, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral da Administração do Ministério da Cultura e da Comunicação ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, delas devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Categoria e data da posse.

3. Documentos a apresentar

- a) Currículum vitae detalhado,
- b) Classificação de serviços;

A. Para Técnico Superior de 1.^a Classe.

- a) Método de selecção e sistema de ponderação a serem aplicados.

Método de selecção: avaliação curricular ponderação 100%.

- b) O vencimento é correspondente a letra C da tabela classificação da Função Pública.

B. Candidato obrigatório para técnico superior de 1.^a classe

1. Instituto Nacional da Cultura

Daniel Spencer Brito

- C). Constituição do júri para o concurso dos técnicos superiores de 1.^a classe

Presidente:

Maria Conceição da Aparecida

Vogais:

José Maria Soares de Brito, director-geral de Administração do Ministério Saúde, director-geral de Administração M. S. P. S.

Jorge Manuel de Brito, inspector-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Gabinete do Ministro da Cultura e da Comunicação, na Praia, aos 27 de Julho de 1992. — Pelo director do Gabinete, *Elisa Andrade*.

ANÚNCIOS JUDICIAIAS E OUTROS

— o —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação**

**Cartório Notarial da Região de 1ª Classe
da Praia**

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas, número sessenta e seis barra A, de folhas setenta e quatro, verso a setenta e seis, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, datada de vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e

dois, no qual, Francisca Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Achada Santo António — Praia, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima, do seguinte prédio:

Um prédio urbano, moradia, situado na Achada de Santo António, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, pintado por dentro e fora, composto de dois compartimentos cobertos com chapas de fibrocimento, uma sala, dois quartos de dormir, casa de banho e cozinha, cobertos com laje de betão armado, cimentados e quintal, confrontado do Norte com Josefa Tavares, do Sul com um beco e Ana Maria Cabral, do Leste com uma rua e Gregório Silva Cardoso e do Oeste com José de Pina, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número três mil cento e sessenta e seis, com o rendimento colectável de sete mil seiscentos e cinquenta escudos a que corresponde o valor matricial de cento e cinquenta e três mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas sim veio à sua posse por aquisição originária, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 17º, nºs 1 e 2	115\$00
Art. 28º nº 1 b)	—
C. G. J.	11\$50
Recb.	5\$00
Arred.	\$50
Selos	45\$00

Soma 177\$00

São: (Cento e setenta e sete escudos).
Conferida. — Lanç. sob o nº 5780/92.

(208)